

LEI Nº 3259 de 14 de Março de 2014

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Orçamento de 2014:

<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
11.02 3.00.00.00	Despesas Correntes		
11.02 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
11.02 339036.08.244.0204.2.130.05.500021	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 248) R\$	25.000,00

**Art. 2º.** As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão cobertas por anulações das seguintes dotações:

<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
11.02 4.00.00.00	Despesa de Capital		
11.02 44.00.00.00	Investimentos		
11.02 449052.08.244.0204.2.130.05.500021	Equipamentos e material permanente	(Ficha 247) R\$	25.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 14 de Março de 2014 - 315º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 15/03/14  
PL Nº 15/14 Autógrafo nº 14  
Obs. \_\_\_\_\_